

**Anexo 2.2.4.5-1 - CEPIMA 003-2016\_Funai**



# CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2016

À

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

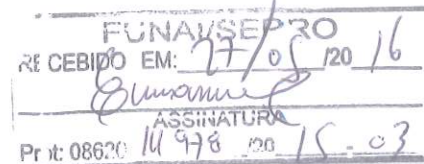
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental

SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles Brasília/DF

CEP 70.070-120

At.: Sra. Maria Janete Albuquerque de Carvalho – Diretora



**Assunto:** Encaminhamento de Documentação de Consulta

**Empreendedor:** CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 24.624.490/0001-65)

**Referência:** Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira – Pecém II

**Anexos:** (i) Mapa de localização do empreendimento; (ii) CD com os arquivos digitais do empreendimento (*shapefile e kml*).

Prezada Sra. Maria Janete,

Ao cumprimentar V.Sa., a CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. "CEPIMA", pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144,3º andar, sala 303C01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000 inscrita no CNPJ n.º 24.624.490/0001-65, informa-se a este Instituto, que foi dado início ao Processo de Licenciamento Ambiental junto ao IBAMA das Linhas de Transmissão a serem implantadas nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, LT 500 kV Bacabeira - Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV Parnaíba III - Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú III - Pecém II C1; LT 500 kV Acaraú III - Tianguá II C1; SE 500 kV Bacabeira; SE 500 kV Parnaíba III e Compensador Estático(-150/300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II, com cerca de 1.125 km, conforme mapa de localização no anexo desta carta. O referido projeto objetiva adequar o dimensionamento da rede básica da região Nordeste do Brasil devido ao crescimento do aproveitamento do potencial de energia eólica nesta região, de modo a possibilitar o escoamento da energia dos parques eólicos já licitados, além de prover folgas ao sistema de transmissão que possibilitem a conexão de novos empreendimentos.

Como parte dos levantamentos preliminares realizados para o licenciamento ambiental da LT 500 kV Bacabeira - Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV Parnaíba III - Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú III - Pecém II C1; LT 500 kV Acaraú III - Tianguá II C1; SE 500 kV Bacabeira; SE 500 kV Parnaíba III e Compensador Estático(-150/300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II solicitamos, a esta Fundação, informações sobre a existência de Terras Indígenas localizadas na área de estudo do

## CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

empreendimento, localizados nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará (mapa e CD com os arquivos digitais – PDF e shapefile – em anexo), observando que segundo a Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, Terras Indígenas (TIs) são “as áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados”.

Antecipadamente, pontua-se que, durante os levantamentos iniciais identificaram as Terras Indígenas indicadas no quadro a seguir

Terra Indígena	Situação	Distância do Eixo do Empreendimento (metros)
Tremembé de Almofala	Delimitada / Em estudo	3.984,22
Tremembé Córrego João Pereira	Regularizada	7.845,98
Território Camundongo	Ampliação / Em estudo	2.155,45
Tremembé de Queimadas	Declarada	13.009,84

Face ao exposto, solicitamos que a manifestação da FUNAI, bem como orientações sobre os procedimentos a serem adotados junto a FUNAI para este empreendimento sejam encaminhados para o endereço abaixo, assim como quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (PÁTRIA INVESTIMENTOS)

Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar

Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01453-000

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Marcelo Antônio Gonçalves Souza

Diretor